AUTÓGRAFO Nº 117/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 118/2022 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar convênio com o Hospital de Caridade Sant’Ana, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

***FAÇO SABER***que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.752, de 08 de abril de 2020, visando o repasse de auxílio financeiro pelo CONVENENTE à CONVENIADA destinado à contratação de Profissionais da Saúde para fins de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

**Art. 2º** O valor mensal do repasse financeiro do Convênio passará a ser de R$ 10.468,00 (Dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

**Art. 3º** A prorrogação do Convênio será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 30 de novembro de 2022.

**Art. 4°** As alterações aprovadas por esta Lei serão objeto de Termo Aditivo ao Convênio original.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 30 de novembro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul